



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 16
Em 30 / 01 / 18
Ass. *[Assinatura]*

LEI Nº 1.753 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI Nº 1.747, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (LOA 2018), NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 25 § 1º, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: *[Assinatura]*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Lei nº 1.747, de 19 de dezembro de 2017 (LOA 2018), na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.190.825,54 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item	Descrição	Dotação Orçamentária	valor
1	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e variável	04.11.10.301.0225.2.2174.4.90.52.00- 373	R\$ 850.531,47
2	Manutenção do MAC Ambulatorial / Hospitalar	04.11.10.302.0227.2.2204.4.90.52.00- 386	R\$ 340.294,07
Total			R\$ 1.190.825,54

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

[Assinatura]
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso
Em 30 / 01 / 18
Ass. *[Assinatura]*